

DIÁRIO DO GRANDE ABC

# Classificados

anúncio: 4435-8159 e 4435-8000

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

**ATO Nº 2, DE 2/2/2022**  
**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO, REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXPEDIENTE DE TRABALHO NA FORMA PRESENCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.867, de 07 de janeiro de 2022, prorrogando o prazo previsto no Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO os altos índices de contágio das variantes da COVID-19.  
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:**  
**Art. 1º** Este Ato dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.  
**Art. 2º** Fica definida a realização das sessões ordinárias, sendo às terças-feiras de forma presencial e às quintas-feiras de forma virtual, sem a participação presencial do público.

**Parágrafo único.** A população poderá assistir às sessões através da TV Câmara. A participação popular fica garantida através da Ouvidoria, das redes sociais da Câmara Municipal e de cada vereador, e ainda, através dos e-mails corporativos.

**Art. 3º** Fica suspenso o atendimento presencial ao público. **Art. 4º** Os setores administrativos funcionarão com 50% (cinquenta por cento) dos funcionários de cada departamento presencialmente.

**Art. 5º** Os gabinetes poderão funcionar de forma presencial, com até 4 (quatro) assessores ao mesmo tempo.

**Art. 6º** Fica permitida a realização de Sessões Solenes e Audiências Públicas, sem a presença do público.

**Art. 7º** Fica suspenso o uso do saguão para eventos.

**Art. 8º** Fica permitida a utilização das salas de reuniões e plenarinho, observando a capacidade de pessoas sentadas e o distanciamento.

**Art. 9º** Os demais eventos presenciais estão suspensos, exceto os que já estão agendados anteriores a este ato.  
**Art. 10** Este Ato entra em vigor em 3 de fevereiro de 2022 e as medidas citadas serão permanentes até o dia 28 de fevereiro do corrente ano, podendo ser suspenso ou prorrogado caso seja necessário de acordo com autoridades sanitárias do Município ou órgãos estaduais e federais.

Câmara Municipal de Santo André, em 2 de fevereiro de 2022, 466º ano em vigor da cidade.

**PEDRO LUIZ MATOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
**EDUARDO MARCHIORI LEITE**  
1º Secretário  
**EVILÁSIO SANTANA SANTOS**  
2º Secretário  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

### ▼ SEMASA

**LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2021 - OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório. Comunicamos às empresas interessadas, que a licitação supra citada, restou DESERTA.  
**CLAUDIO YENDITTI**  
DIRETOR DO D.S.A.A.

### imóveis

### ▼ Leilões

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
Online  
**1º Leilão: 14/02/2022 às 10h20 | 2º Leilão: 15/02/2022 às 10h20**

**Credora Fiduciária: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A - Fiduciante: OTRANTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

**LOTE 01 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - PIRAPORINHA**  
O terreno localizado à Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, antiga Estrada do Alvarenga, no Bairro Piraporinha, em cujo alinhamento mede 23,70m, tendo nos fundos por uma linha sinuosa que margela o córrego Jurubatuba, a extensão de 25,90m, e da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, mede 69,50m, e do lado esquerdo mede mais ou menos, 85,00m, encerrando a área de 1.567,00m², mais ou menos, confrontando pelo lado direito com Augusto Antonio da Cruz Nunes e outros; do lado esquerdo com Jung Kyu Kim e outros, que esse terreno está localizado distante 30,00m da divisa dos terrenos de propriedade de Pisos Marmox Ltda. Inscricao Municipal nº 021.001.060.000. Av.01/41.399 - para constar que no terreno foi construído o prédio 280, da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, com 823,24m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula nº 41.399 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

**Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 3.200.000,00 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 3.135.567,28**

O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Em caso de inadimplência do valor de arrematação, por insistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Eventuais avisos/ônus de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade de leilão. Edital completo no site do leiloeiro. DORA PLAT, leiloeira oficial - JUCESP nº 744.

**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br**

### ▼ Acompanhantes

**Clínica Alto Padrão Santo André**

Massagistas selecionadas, local com total discrição

F. 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

https://www.clinicanovacampestre.com.br

### ▼ Editais Forenses

**5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010263-08.2018.8.26.0554.** A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Adriana Bertoni Holm Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADELMARO MARTINS DE SOUZA 95330929291, CNPJ 20.676.238/0001-49, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: que o exequente é credor da importância de R\$ 13.531,32, crédito decorrente da Cédula de Crédito Bancário cheque flex - Pessoa Jurídica, nº 455/5649133 de 18/12/2014; Sendo que os pagamentos não foram honrados pelo executado. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito no valor de R\$ 13.531,32 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) (diata-base: março/2015) (art. 527, § 1º, CPC), caso em que a verba honorária será reduzida pela metade (art. 527, § 1º, CPC), ou ofereça Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias (art. 915, CPC). No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas da correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, passará a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias para oferecimento de Embargos à Execução; se não apresentados, será o executado considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de novembro de 2021.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016332-85.2018.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a) Marco Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COOPERATIVA HABITACIONAL CRISTOVAO COLOMBO, CNPJ 50.643.139/0001-21, com endereço à Rua Santanense, s/nº Vila Primavera, CEP 05560-050, São Paulo - SP e COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO DE SAO PAULO, CNPJ 61.638.714/0001-14, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 178, Subsolo Loja 5 Loja Centro, CEP 04236-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rosalvo Cestari dos Santos e outro, alegando em síntese: Ação de Adjuvação Compulsória do imóvel localizado na Rua Jorge Velga, 127, Bairro Camilópolis, Santo André - SP, CEP: 09230-440 descrito na Matrícula 22.750 do 2º Registro de Imóveis de Santo André - SP em face de Amanda Amélia Mian Luiz e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de fevereiro de 2022.**

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
Sete cidades, um só jornal

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Extrato da CONVOCATÓRIA n.002.02.2022 SC Convocatória para Credenciamento de Orientadores Culturais para atuarem no projeto "Territórios de Cultura 2022". A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretária de Cultura (SC) torna pública a presente Convocatória para seleção de Orientadores Culturais para o Projeto Territórios de Cultura. As inscrições estarão abertas de 02 de fevereiro até as 23h59 de 25 de fevereiro de 2022 e deverão ser realizadas exclusivamente online através da plataforma CulturaZ:https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1575/. Para a inscrição digital nesta Convocatória é necessário estar inscrito na plataforma CulturaAZ. Maiores informações da convocatória se encontra na íntegra do edital no link supra citado. Santo André, 02 de fevereiro de 2022. Simone Zárate, Secretária de Cultura de Santo André.

**PORTARIA Nº 009, DE 02.02.2022 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 19.071/2021. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.585, de 15 de dezembro de 2003, alterada pelas Leis nº 9.286, de 07 de dezembro de 2010 e nº 9.506, de 05 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 16.785, de 16 de maio de 2016, Resolve: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, gestão 2022/2023: I - Representantes do Poder Público: I.1 - Representantes do Núcleo de Inovação Social: Priscila Dias Miranda da Silva, como titular e Valéria Rodrigues de Lima, como suplente; Miriam Pannunzio Domingues, como titular e Adalberto Paulo Brassaroto, como suplente. II - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Michele Fernandes de Souza, como titular e Sandra Regina dos Santos, como suplente. III - Representantes da Secretaria de Educação: Marcia Aparecida Buzzetto, como titular e Aline Dias Cavalcante, como suplente. IV - Representantes da Secretaria de Saúde: Roseane Fernandes Improta, como titular e Priscila Poltronieri de Oliveira Nchioka, como suplente. V - Representantes da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: Jacqueline Martins Laranjeira Pinto, como titular e Cassia Cristina Mota dos Santos, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: II.1 - Segmento da Sociedade Civil Organizada: Marcio Rubinel Wasser, como titular, e Amanda Rubinel Wasser Baptista, como suplente, representantes da Associação do Núcleo São Sebastião - Santo André. II.1.1 - Segmento de Municípios: Maria Aparecida Dias Gomes, como titular e Najara Pereira Leite, como suplente. II.1.2 - Segmento de Entidades de Ensino e Pesquisa: Joana Carolina Hora Montezoro, como titular e Patrícia Munhaes Pereira, como suplente, representantes da Instituição Beneficente Lar de Maria. II.1.4 - Segmento Religioso: Renan Andrade de Sousa, como titular e Maria Helena Macedo de Sousa, como suplente, representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. II.1.5 - Segmento de Entidade Empresarial / Associação Comercial: Maiara Helena Nazarin Shimabuko, como titular e Evenson Robles Dantas, como suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Santo André. II.1.6 - Segmento de Movimento Popular: Silvana Geni da Silva, como titular e Vanessa Aparecida Aguiar Ribeiro, como suplente, representantes da Instituição Amigos do Sítio dos Vianas. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007, de 02/02/2022 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008, DE 02.02.2022 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 20.181/2021. O Prefeito do Município de Santo André, São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei nº 8.437 de 28 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 9.453 de 26 de abril de 2013, Resolve: Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Representantes de Santo André - CMR, gestão 2022/2023: I - Representantes do Poder Público: I.1 - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente: Fabio Picarelli, como titular e Carlos Eduardo Palazzi, como suplente. I.1.1 - Representantes do Departamento de Gestão de Paranaipacaba e Andreense: Eric Tadeu Lamas, como titular e Guilherme Ribeiro de Paiva, como suplente. Paulo Henrique Borges de Oliveira, como titular e Vera Lucia Freire de Melo, como suplente. I.1.1.1 - Representantes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: Cleonice de Almeida Pires, como titular e André Viçagosa de Assis, como suplente. I.1.1.2 - Representantes da Secretaria de Educação: Silvia Regina Zantonio Morisco, como titular e Claudia Yamumi Matayoshi, como suplente. I.1.1.3 - Representantes da Secretaria Manutenção e Serviços Urbanos: Carla Freitas Afonso, como titular e Carlos Roberto de Almeida, como suplente. I.1.1.4 - Representantes da Secretaria de Saúde: Analu Boteon Diniz de Souza, como titular e Margarete de Oliveira Pires, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: Edmilson Rodrigues de Souza, como titular, representante da Região I - Parque Represa Billings II; Marcia Reinoso Correia, como titular, representante da Região II - Parque Represa Billings III; Valeria Clednev, como titular e IRMA PEREIRA, como suplente, representantes da Região III - Jardim Clube de Campo; Zilda Maria Bergamini, como titular, representante da Região IV - Sítio Taquaral, Chácara Engenho da Serra, Represa Billings, Acampamento Anchieta A, B, C e D, Jardim Altoza, Jardim Guarapocaba, Parque Rio Grande, Jardim das Garças e Parque das Garças; João Ricardo dos Santos, como titular, representante da Região V - Parque Américo A, B e C; Elizabete Lima Bergamini, como titular, representante da Região VI - Estância Rio Grande, Campo Grande, Jardim Silveira, Jardim Joaquim Eugênio de Lima e Chácara Carreiras; Eduardo Pires, como titular, representante da Região VII - Paranaipacaba. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Tornar sem efeito: Port. n.º 493.02.2022 a Portaria n.º 1595.11.2021 - GP que nomeou, em virtude de concurso público, conforme Edital n.º/2019, Darnele Souza Oliveira, RG. n.º.406382682. Classif.: 128º lugar, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019; Port. n.º 494.02.2022, a contar de 27 de janeiro do corrente exercício, Darnele Souza Oliveira, RG. n.º 406382682, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 128º lugar. Santo André, 02 de fevereiro de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 99,14; Companhia Ultrazag S/A: R\$ 264,36; Imprensa Nacional: R\$ 826,00; Marcelo das Neves Pires Transportes-Me: R\$ 15.400,00; Telefonica Brasil S/A: R\$ 402,06; Up Brasil Administração e Serviços Ltda: R\$ 146.979,62 por se tratar de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq Iv Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/Contrato 009/22-PJ - Processo 20.687/2021 - Contratada: Panda Network Soluções em Telecom Ltda - Objeto: Prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga - Valor Total: R\$ 930,00 - Vigência: 06 meses - Assinatura: 31/01/2022/ARP 032/22-GC - Processo 1.439/2022 - Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclairens Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e saneantes, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM), Coordenadoria de Urgência e Emergência- APH FIXO (UPA-PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Santo André. - item 6: Hipoclorito de Sódio 1% acondicionado em frasco plástico 1.000 ml. - Marca: Vic Pharma, Preço Unit.: R\$ 3,77 - Item 7: Iodopovidona (P.V.P.I.) 10% de solução alcoólica alcoolizada de 100 ml, Marca: Vic Pharma, Preço Unit.: R\$ 4,00. - Item 8: Iodopovidona (P.V.P.I.) 10% de solução aquosa alcoolizada de 100 ml, Marca: Vic Pharma, Preço Unit.: R\$ 3,60 - Item 9: Iodopovidona (P.V.P.I.) 10% de solução degermatante alcoolizada de 100 ml, Marca: Vic Pharma, Preço Unit.: R\$ 3,60 - Valor Total Estimado: R\$ 696.899,52 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/02/2022/ARP 034/22-GC - Processo 1.441/2022 - Detentora: Medimpropt Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e saneantes, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM), Coordenadoria de Urgência e Emergência- APH FIXO (UPA-PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Santo André. - item 10: Sabonete Líquido, glicerinado, pH neutro, com formula balanceada e essência agradável, para lavagem de mãos, em frasco plástico de 1.000 ml. - Marca: Indalabor, Preço Unit.: R\$ 7,10 - Valor Total Estimado: R\$ 71.568,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/02/2022/Termo Aditivo 010/22 - Processo nº 2.354/2021 - Contratada: Verocheque Refeições Ltda. - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/21-PJ, para inclusão de Cláusula Resolutiva nos seguintes termos: "É facultado a CONTRATANTE a instrução de procedimento licitatório durante a vigência deste termo, podendo o presente ser rescindido após a homologação do novo certame, sem ônus ou penalidades entre as partes". - Assinatura: 02/02/2022.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - 1. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 004/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 3619/2021. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinados aos servidores operacionais de diversas Secretarias da PMSA, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 16/02/2022 às 09h. Edital 005/22 - SAJ. Credenciamento. Proc. 11510/2021. Objeto: Credenciamento visando à contratação direta de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de multas por infrações de trânsito e para retenção, recolhimento e prestação de informações acerca dos 5% do valor arrecadado destinados à conta do FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, nos termos da Portaria DENATRAN nº 95/15, alterada pelas Portarias DENATRAN 242/15 e 34/16. Prazo para Credenciamento: até dia 07/03/2022 às 17h. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAS: 615/2022, contratação da profissional Rita de Cássia André Masini, para atuar como Parecerista na Análise de Projetos na Convocatória 04.12.2021 - Aniversário da Cidade 2022, no período de 28/01/2022 a 19/02/2022, em Salas Virtuais e na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R\$ 1.500,00. 616/2022, contratação da profissional Luana Aparecida da Silva em artes "Luana Leal", para atuar como Parecerista na Análise de Projetos na Convocatória 04.12.2021 - Aniversário da Cidade 2022, no período de 28/01/2022 a 19/02/2022, em Salas Virtuais e na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R\$ 1.500,00. 1527/2022, contratação da profissional Luciana Gandelini de Souza, para atuar como Parecerista na Análise de Projetos na Convocatória 04.12.2021 - Aniversário da Cidade 2022, no período de 28/01/2022 a 19/02/2022, em Salas Virtuais e na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R\$ 1.500,00.

SECRETARIA DA SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 02.02.2022 CIMS/SS O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na sua 285ª Reunião Ordinária do CMS, no dia 27 de janeiro o Pleno do CMS, elegeu os seguintes Conselheiros para compor a Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde, a saber: I - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS GESTOR - SR. FELIPE DAIKO FRAGA TRABALHADOR - SRA. JULIANA GIL DA SILVA ARAIAS USUÁRIOS - SR. EDSON ANTONIO E SR. MARIO ALEXANDRE MORA II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS GESTOR - SRA. APARECIDA MUNIZ ZANELLA TRABALHADOR - SR. RENATO SOUZA LEMOS USUÁRIOS - SRA. CRUZINETE GRANDES SOUZA e ANTONIO CARLOS BONATE. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação SANTO ANDRÉ, 01 de fevereiro de 2022 MÁRCIO CHAVES PIRES PRESIDENTE DO CMS.

SECRETARIA DA SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01.02.2022 CIMS/SS O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Dar publicidade ao processo eleitoral que elegeu a Mesa Diretora na 285ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de janeiro de 2022 a saber: I - PRESIDENTE MÁRCIO CHAVES PIRES -SEGMENTO GESTOR; II - VICE - PRESIDENTE EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO - SEGMENTO TRABALHADOR; III - 1º SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO DE MONICO - SEGMENTO USUÁRIO. IV - 2º SECRETÁRIO EDSON ANTONIO - SEGMENTO USUÁRIO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 01 de fevereiro de 2022 MÁRCIO CHAVES PIRES PRESIDENTE DO CMS.

**DECRETO Nº 17.882, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022** - Dispõe sobre a denominação de unidades escolares municipalizadas na Cidade de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos XII e XXIII do art. 58 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de adequar as nomenclaturas das unidades escolares oriundas do convênio de municipalização do ensino às utilizadas pela rede municipal de ensino; considerando o que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 36.564/2010-6 e nº 9.825/2010, Decreta: Art. 1º As nomenclaturas das unidades escolares estaduais, integrantes do rol de escolas municipalizadas pelo convênio celebrado entre o Município de Santo André e o Governo do Estado de São Paulo, do Programa Ação de Parceria Educacional Estado/Município, ficam alteradas para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF, na seguinte conformidade: I - E. E. Doutor Alberto Franca Gomes Martins passa a denominar-se EMEIEF Doutor Alberto Franca Gomes Martins; II - E. E. Professor Antônio de Campos Gonçalves passa a denominar-se EMEIEF Professor Antônio de Campos Gonçalves; III - E. E. Professor Benedito Gomes de Araújo passa a denominar-se EMEIEF Professor Benedito Gomes de Araújo; IV - E. E. Camilo Peduti passa a denominar-se EMEIEF Camilo Peduti; V - E. E. Carlos Vicente Cerchiarri passa a denominar-se EMEIEF Carlos Vicente Cerchiarri; VI - E. E. Professor Celestino Bourroul passa a denominar-se EMEIEF Professor Celestino Bourroul; VII - E. E. Professor Ennio Mario Bassallo de Andrade passa a denominar-se EMEIEF Professor Ennio Mario Bassallo de Andrade; VIII - E. E. Professor Felipe Ricci de Camargo passa a denominar-se EMEIEF Professor Felipe Ricci de Camargo; IX - E. E. Professora Francisca Helena Fúria passa a denominar-se EMEIEF Professora Francisca Helena Fúria; X - E. E. Professor Gabriel Oscar de Azevedo Antunes passa a denominar-se EMEIEF Professor Gabriel Oscar de Azevedo Antunes; XI - E. E. Professora Hermínia Lopes Lobo passa a denominar-se EMEIEF Professora Hermínia Lopes Lobo; XII - E. E. Papa João XXIII passa a denominar-se EMEIEF Papa João XXIII; XIII - E. E. Professor Joaquim de Carvalho Terra passa a denominar-se EMEIEF Professor Joaquim de Carvalho Terra; XIV - E. E. Professor José Augusto Leite Franco passa a denominar-se EMEIEF Professor José Augusto Leite Franco; XV - E. E. Doutor Júlio Pignatari passa a denominar-se EMEIEF Doutor Júlio Pignatari; XVI - E. E. Professor Paulo Simão passa a denominar-se EMEIEF Professor Paulo Simão; XVII - E. E. Reverendo Simão Salém passa a denominar-se EMEIEF Reverendo Simão Salém. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Cleide Batista Eid Bocho - Secretária de Educação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

COMUNICADO: Eleição de representantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPAAHPASA. A Comissão Eleitoral devidamente constituída pela portaria nº 009.10.2021, considerando a reunião de eleição dos conselheiros do COMDEPAAHPASA realizada no dia 25 de janeiro de 2022, às 9h no Museu de Santo André Dr. Octaviano Armando Gaiarsa e, conforme consignado em ata, torna público o resultado da eleição: I- Segmento Cultural: Secretaria Nacional de Umbanda e Associação Brasileira Casa de Bruxa; II - Segmento de Ensino ou Pesquisa: Centro Universitário Fundação Santo André III - Segmento de Entidade de Classe: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo - CAU SP IV - Segmento Empresarial: ACISA - Associação Comercial e Industrial de Santo André V - Segmento Meio Ambiente Natural: MDV - Movimento em Defesa da Vida. Santo André, 1º de fevereiro de 2022. Comissão Eleitoral: Caio Augusto de Carvalho e Margarete Fonseca Lemos de Abreu.

SECRETARIA DA SAUDE ERRATA - PORTARIA N.º 41.01.2022 - GAB/SS Portaria nº 42.02.2022 - GAB/SS O Secretário de Saúde, Sr. MÁRCIO CHAVES PIRES, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO RODRIGUES COSTA, no exercício e uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 9.698, 19 de Junho de 2015; RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR O NOME DO CONSELHEIRO TITULAR DO SEGMENTO USUÁRIO: ONDE SE LÊ CLAUDEMAR JOSE DA SILVA, LEIA-SE CLAUDEVAN JOSE DA SILVA ( RAKYLLAYNE RIOS- NOME SOCIAL). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 27 de Janeiro de 2022 MÁRCIO CHAVES PIRES Secretário de Saúde RODRIGO RODRIGUES COSTA Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 03.02.2022 CIMS/SS O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na sua 285ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 27 de janeiro, o pleno do CMS, elegeu os membros representantes do segmento usuário do CMS, para compor o Conselho Curador da Fundação de Assistência Integral à Saúde de Santo André - FAISA, a saber: TITULAR: Sra. Zilidinha Mafei Tienda Antunes SUPLENTE: Sr. Sidnei Gatioti Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 01 de fevereiro de 2022. MÁRCIO CHAVES PIRES PRESIDENTE DO CMS

Secretaria de Saúde - Licitação Reprogramada - Processo nº 4.246/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 447/2021 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado, localizado na Unidade de Terapia Intensiva- 3º andar do Centro Hospitalar Municipal de Santo André. Abertura: 17/02/2022 às 14h. Santo André, 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Segurança Cidadã- Portarias assinadas pelo Sr.Secretário - Edson de Jesus Sardano: Portl. 18.02.2022-SSC - PA. 25279/2021.

Para assinar, ligue:

4435-8010

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
Sete cidades, um só jornal

## Imprensa é a fonte de informação mais confiável.

Com acesso gratuito na pandemia, site do Diário supera 3 milhões\* de páginas vistas mensalmente

Informação de verdade é vacina contra o coronavírus

www.dgabc.com.br

Estudo analisou 8.000 mensagens sobre a Covid-19 distribuídas nas redes sociais: 85% eram fake news

\* Ministério da Saúde

Pesquisa Global revela que 64% das pessoas confiam na imprensa como fonte de informação.\*

\*Edelman, março 2020

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**

Sete cidades, um só jornal